



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 590 - GP/PMNM/2025

Nova Mamoré/RO, 20 de outubro de 2025.

A Sua Senhoria
FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
MD. Vereador do PARTIDO LIBERAL
Câmara dos Vereadores
NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Referente à Resposta da Indicação nº 039/CMNM/2025 de sua autoria.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o respeitosamente, acusamos o recebimento da **Indicação nº 039/2025**, por meio da qual Vossa Excelência propõe a reimplementação do **Programa de Recuperação Fiscal - REFIS** no âmbito do Município de Nova Mamoré.

A Administração Municipal reconhece a importância e a relevância social e econômica da proposição apresentada, uma vez que programas dessa natureza historicamente têm contribuído para a regularização fiscal dos contribuintes e para o incremento da arrecadação municipal.

Entretanto, antes da adoção de qualquer medida definitiva, esta Gestão entende ser oportuno avaliar de forma mais ampla as alternativas possíveis de recuperação de créditos municipais, de modo a garantir que a escolha da política fiscal a ser implementada seja a mais eficiente e benéfica tanto para a Administração quanto para os municípios.

Entre as possibilidades em análise, destaca-se a cessão de créditos tributários a empresas privadas especializadas, mecanismo jurídico-financeiro que consiste na transferência, pela Prefeitura, do direito de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa, mediante condições previamente estabelecidas em lei e observando os princípios da legalidade, transparência e economicidade. Nessa hipótese, a empresa quita junto ao Município o valor negociado e assume a responsabilidade pela cobrança dos débitos diretamente junto aos contribuintes.

Considerando que essa alternativa requer estudo técnico detalhado acerca de sua viabilidade jurídica, financeira e social - especialmente quanto aos impactos para o erário e para os cidadãos devedores -, a Prefeitura optará por realizar uma análise comparativa entre as alternativas existentes, incluindo a reimplementação do REFIS e a eventual cessão de créditos, a fim de definir a solução mais adequada à realidade fiscal do Município.

Reiteramos, portanto, que a Administração Municipal está comprometida em buscar o modelo mais justo, transparente e eficaz de regularização tributária, de forma a equilibrar a responsabilidade fiscal do Município com a preservação dos direitos dos contribuintes.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa para dialogar sobre o tema e construir conjuntamente

a melhor alternativa para Nova Mamoré.

Atenciosamente,

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 13:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **249795** e o código verificador **313A6A4B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 09:22
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	21/10/2025 14:26

Docto ID: 249795 v1